



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 876/2020

Cria o Dia da Corrida de Rua Nossa Senhora da Conceição e dá providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia 02. de dezembro de 2019, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o dia da Corrida de rua Nossa Senhora da Conceição, incluindo-se no Calendário Esportivo do Município de São Mamede-PB.

Art. 2º - A corrida de rua de Nossa Senhora das Conceição tem como objetivos:

- a) Divulgar a Festa de Nossa Senhora da Conceição como evento religioso e turístico do município de São Mamede-PB, bem como, integrar e estimular a prática da atividade física de forma saudável;
- b) Desenvolver o intercâmbio sócio esportivo entre as diversas Secretarias do Município e região;
- c) Estabelecer uma união entre desportistas a nível municipal e regional;
- d) Exaltar a prática esportiva como meio de promoção social e da saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de São Mamede/PB – Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2020.

Umberto Jefferson De Moraes Lima

Prefeito Constitucional
Prefeito Constitucional